

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PILAR 3 – Resolução BCB 54/2020

DEZ-25



Resumo

Este relatório atende à Resolução BCB nº 54/2020 quanto à divulgação pública sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, apetite de riscos e adequação do capital do Banco Paulista S.A.

Sumário

Sumário

1. Objetivo	3
2. Informações Institucionais e Perfil Corporativo	3
3. Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição (OVA).....	3
3.1. Governança do Gerenciamento de Riscos	3
3.2. Cultura de Riscos e Treinamentos	4
3.3. Processos do Gerenciamento de Riscos	5
4. Composição do Capital	8
4.1. Tabela 1 (CC1) - Composição do Patrimônio de Referência (R\$ Mil).....	8
4.2. Tabela 2 (CC2) - Conciliação do Patrimônio de Referência com o Balanço Patrimonial (R\$ Mil).....	9
4.3. Tabela 3 (CCA1) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II..	10
4.4. Tabela 4 (CCA2) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II..	11
4.5. Tabela 5 (CCA3) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II..	12
4.6. Tabela 6 (CCA4) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II..	13
4.7. Tabela 7 (CCA5) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II..	14
4.8. Tabela 8 (CCA6) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II..	15
4.9. Tabela 9 (CCA7) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II..	16
4.10. Tabela 10 (CCA8) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	17
5. Alinhamento com Órgãos Reguladores e Legislações.....	18



1. Objetivo

Este relatório tem como objetivo atender às exigências da Resolução BCB nº 54, de 16 de dezembro de 2020 (“Resolução BCB 54/2020”), além de apresentar a visão geral do gerenciamento de riscos, incluindo a descrição das estratégias, governança, apetite a riscos e processos de gestão da instituição, bem como informações sobre a composição do capital do Banco Paulista S.A. (“Banco”).

2. Informações Institucionais e Perfil Corporativo

Fundado em 1990, o Banco atua com característica de banco múltiplo, oferecendo soluções financeiras de acordo com as melhores práticas de governança corporativa. Para instituições financeiras, o Banco oferece um portfólio de produtos que inclui serviços de membro de compensação, liquidação financeira e custódia de títulos e valores mobiliários. Adicionalmente, o Banco oferece soluções de crédito para varejo e empresas de médio e grande porte..

Possui reconhecida e criteriosa análise de crédito e oferece às empresas de médio e grande portes produtos típicos das carteiras comerciais e produtos estruturados. O Banco mantém profissionais treinados, que utilizam a experiência, conhecimento e competência para proporcionar um atendimento personalizado e com qualidade para os clientes e seus negócios.

O Banco considera a Gestão de Riscos um importante pilar da gestão estratégica da organização. A Gestão de Riscos está relacionada aos princípios, cultura, estruturas e processos para aprimorar o processo decisório e o alcance dos objetivos estratégicos.

3. Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição (OVA)

3.1. Governança do Gerenciamento de Riscos

O Banco mantém uma estrutura de gerenciamento que busca garantir uma adequada segregação de função, considerando o porte e complexidade da organização. No que diz respeito ao gerenciamento de riscos é importante ressaltar a independência dos departamentos de negócio, dos departamentos de processamento com as áreas de governança.

A estrutura apresenta 3 (três) linhas de defesa, que atuam no gerenciamento dos riscos, para identificação e mitigação dos possíveis fatores de risco, com responsabilidades fundamentais que asseguram comunicação eficaz, ferramentas e sistemas para uma adequada gestão:

- Áreas de Negócio (1ª Linha de Defesa): representada pelos gestores de cada unidade de negócio e de suporte, os quais gerenciam e implementam as ações para monitoramento e mitigação dos riscos associados aos processos sob sua responsabilidade;
- Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance (2ª Linha de Defesa): responsáveis pela definição e implementação dos métodos para identificação, avaliação e monitoramento da aderência dos processos aos níveis de exposição ao risco aceitos pela Diretoria; e
- Auditoria interna (3ª Linha de Defesa): provê a verificação e avaliação independente e periódica quanto à eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para controle e gerenciamento dos riscos, incluindo grau de exposição e adequação da estrutura do sistema de controles internos.

3.1.1. Diretoria

Representa a última instância do processo decisório, sendo responsável por estabelecer as diretrizes estratégicas, apetite por riscos e por prover condições para a atuação das áreas.

3.1.2. Diretoria de Riscos

A Diretoria de Riscos é a responsável pelo acompanhamento dos riscos relevantes identificados, devendo tomar decisões para tratamento destes riscos. O Diretor de Riscos (*Chief Risk Officer*) é o responsável pela gestão dos riscos, reportando à Presidência, quando necessário. É o responsável por disseminar a cultura de riscos na instituição.



3.1.3. Área de Riscos

Unidade especializada, segregada e funcionalmente independente das atividades de *front-office*, *back-office* e demais áreas de suporte. É responsável pelo estabelecimento de procedimentos centralizados que permitam a “Identificação”, “Análise”, “Avaliação”, “Tratamento dos Riscos”, incluindo o monitoramento e controle dos limites estabelecidos e das ações de comunicação e acompanhamento de reenquadramento em caso de exceção, quando aplicável.

3.1.4. Comitê de Caixa

Reúne-se quinzenalmente e extraordinariamente, em caso de cenário de estresse ou expectativa de desenquadramento de limites, quantas vezes forem necessárias. Entre as atribuições estão:

- Acompanhar e deliberar sobre o risco das exposições de taxa e prazos;
- Deliberar sobre táticas para fins de risco de liquidez e de risco de mercado, considerando as condições de mercado e os níveis de preço para operações (juros, câmbio, aplicação e captação);
- Acompanhar as ocorrências de desenquadramento de limites, bem como o acompanhamento da realização da projeção de caixa;
- Acompanhar a gestão de ativos e passivos, (*Asset and Liability Management* - “A&LM”);
- Acompanhar e definir parâmetros de captação e aplicação (volumes, prazos e taxas); e
- Acompanhar e definir o plano de contingência de liquidez, se necessário.

3.1.5. Comitê de Riscos

Reúne-se trimestralmente e extraordinariamente, em caso de cenário de contingência ou expectativa de desenquadramento de limites, quantas vezes forem necessárias. Entre as atribuições estão:

- Realizar a gestão integrada dos riscos, deliberando sobre as estratégias, parâmetros e planos de ação para mitigação;
- Acompanhar o desenvolvimento de atividades de gestão de riscos, deliberar sobre a Gestão dos Riscos Financeiros e Não Financeiros;
- Discutir, analisar e deliberar sobre eventos, projetos e ações que afetem os limites de apetite por risco da instituição;
- Propor métricas para cenários de estresse, de modo que seja possível avaliar a adequação de capital ao limite de Basileia; e
- Acompanhar o apetite aos riscos definidos na RAS.

3.1.6. Controles Internos e Risco Operacional

Área responsável pela avaliação do ambiente de controles internos, a fim de possibilitar a segregação de função, avaliação de riscos por área independente e acompanhamento da solução de fragilidades encontradas.

Também é responsável por identificar, avaliar, e monitorar os riscos operacional, reputacional e estratégico considerados relevantes, reportar desenquadramentos e a implementação dos planos de ação corretivos.

3.1.7. Auditoria Interna

Área responsável por desenvolver programa de auditoria dos processos, considerando a materialidade dos ativos envolvidos, rotação de ênfase e indicadores de riscos, devendo emitir parecer acerca da efetividade dos controles internos e nível de exposição ao risco.

3.2. Cultura de Riscos e Treinamentos

A cultura de riscos é promovida pela Diretoria, com comunicação do apetite por riscos, incentivos alinhados, treinamentos periódicos, canais de reporte de incidentes e condutas, e transparência sobre decisões e exceções.

Conteúdo relacionado à conscientização com relação a Gestão de Riscos e treinamentos também são disponibilizados em plataforma interna, com participação obrigatória.



As diretrizes e critérios sobre a realização dos demais treinamentos obrigatórios, são dispostos pela política de treinamentos, que trata o monitoramento da adesão e efetivação dos cursos, visando a adequada capacitação, abrangente a todos os colaboradores.

3.3. Processos do Gerenciamento de Riscos

Os processos de gerenciamento de riscos têm como objetivo identificar, analisar, avaliar, tratar, comunicar e monitorar riscos, visando a redução da exposição do Banco a níveis aceitáveis no contexto operacional alinhado à estratégia.

3.3.1. Declaração de Apetite por Riscos (RAS)

O apetite por riscos é formalizado anualmente na Declaração de Apetite por Riscos (“RAS”), aprovada pela Diretoria, definindo níveis-alvo, limites e gatilhos de alerta por tipo de risco e, quando aplicável, por horizontes de tempo. A RAS considera: estratégia, orçamento, capacidade de capital e liquidez, perfil regulatório e condições de mercado.

Os níveis de apetite por riscos documentados na RAS consideram:

- I - Os tipos de riscos e os respectivos níveis que a instituição está disposta a assumir e monitorar;
- II - A capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- III - Os objetivos estratégicos da instituição; e
- IV - As condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

3.3.2. Gerenciamento de Capital

O Banco mantém processo contínuo de monitoramento e controles de capital, avaliando a necessidade de capital face aos riscos a que está exposto. Realiza planejamento de metas e de necessidades de capital, considerando seus objetivos estratégicos.

São diretrizes do Banco no contexto do gerenciamento do capital:

- Manutenção de capital compatível com a natureza e complexidade das operações, incluindo o perfil de risco;
- Monitoramento contínuo da suficiência de capital, observando os limites mínimos regulatórios e internos (RAS);
- Identificação, avaliação e controle dos riscos que possam impactar o capital (gestão integrada de riscos);
- Elaboração de projeções de capital, por meio de cenários prospectivos, incluindo análise de sensibilidade de fatores de risco;
- Manutenção de procedimentos para o gerenciamento de capital claramente documentados;
- Manutenção da comunicação e transparência dos relatórios para a Diretoria, para o regulador e para o mercado.

O Banco monitora permanentemente o capital (Patrimônio de Referência) e adicionais de capital principal (Conservação e Contracíclico). Os riscos cobertos pelo PR são monitorados representados pelo Ativo Ponderado pelo Risco (RWA), que é calculado considerando a soma das parcelas de Riscos de Crédito (RWAcpad), Mercado (RWAm pad) e Operacional (RWAopad – abordagem do indicador básico alternativo).

3.3.3. Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez do Banco assegura a capacidade de honrar obrigações em tempo hábil, em condições normais e de estresse. Para tanto utiliza, entre outros controles, projeção de caixa diário, análise de concentração de captação, análise de prazos e taxas (ALM).

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez contempla sistemas, rotinas e procedimentos que englobam:

- Elaboração e monitoramento diário de liquidez, com mapa dia a dia até 90 dias, e mapas mensais (cenário base, estresse e limites);
- Monitoramento e cálculo de caixa mínimo;
- Monitoramento do perfil de carteira de captação (concentração, segmento, produto, prazo); e
- Análise de desvios e controle de limites.

O Comitê de Caixa monitora limites, define táticas de captação/aplicação e recomenda ações corretivas. Em caso de cenário de estresse previsto, fontes alternativas de liquidez são utilizadas, bem como comunicação às partes interessadas.

3.3.4. Risco de mercado e IRRBB

A gestão do risco de mercado observa as perdas potenciais decorrentes de movimentos adversos em taxas, câmbios, índices e preços. A gestão IRRBB inclui a gestão do risco de variação da taxa de juros na carteira bancária.

O Banco mantém, basicamente, instrumentos classificados na carteira bancária, cuja avaliação e acompanhamento do risco ocorre através das métricas ΔEVE e ΔNII em cenário de choques paralelo (cenário de estresse padrão regulatório). O EVE representa o valor presente líquido (“VPL”) de todos os fluxos de caixa futuros da carteira bancária. O NII, por sua vez, é a diferença entre a receita gerada por ativos (empréstimos, títulos) e as despesas com passivos (depósitos, empréstimos tomados) que rendem juros. Eles contribuem para o entendimento de como as variações nas taxas de juros podem impactar o valor patrimonial e resultados operacionais do Banco.

O processo decisório do gerenciamento do risco IRRBB e risco de mercado utilizam as seguintes diretrizes:

- Apuração e acompanhamento diário do risco de mercado das exposições, com a emissão de relatórios gerenciais de controle, e envio de documento regulatório;
- Definição e acompanhamento das estratégias e monitoramento dos limites de exposição estabelecidos;
- Observância dos níveis absolutos de suficiência de margem de Capital para cobertura das exposições IRRBB;
- Realização periódica de teste de estresse; e
- Monitoramento segregado das exposições, por fator de risco e prazo.

3.3.5. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito tem por objetivo o monitoramento constante de ativos, com a prévia avaliação do grau de risco, o acompanhamento da diversificação de risco e a constituição suficiente de garantias, que possibilitem a minimização de perdas financeiras incorridas pela Instituição.

O processo de gerenciamento se inicia na originação da operação, e segue com o monitoramento, cobrança e recuperação de créditos em atraso. O Banco mantém a gestão de risco de crédito que visa garantir políticas de concessão alinhadas com os objetivos estratégicos, avaliação adequada de garantias e mitigadores, bem como nível adequado de provisionamento e limites de concentração.

Para concessão, avaliação e classificação do risco de crédito, o Banco utiliza:

- Coleta, documentação e arquivo das informações necessárias para a completa compreensão do risco de crédito envolvido nas operações, inclusive aquelas relacionadas à recuperação de crédito; e
- Detecção de indícios e prevenção da deterioração da capacidade de recebimento de operações, com base no risco de crédito.
- A avaliação da situação econômico-financeira, bem como outras informações cadastrais atualizadas do tomador ou contraparte;
- A utilização de instrumentos que proporcionem efetiva mitigação do risco de crédito associado à operação; e
- A avaliação do período de atraso no cumprimento das obrigações financeiras nos termos pactuados.

Como medidas de risco, inclusive para o estabelecimento de limites, o Banco utiliza:

- Estimativa e adequação da provisão para perdas esperadas;
- Concentração regional;
- Concentração de segmentos de atuação; e
- Concentração por grupo econômico.

Como instrumentos de gestão, complementarmente, o Banco adota:

- Parecer de avaliação e classificação do risco de crédito (rating);
- Listagem dos valores utilizados, segregada por tomador ou contraparte, por produtos, por prazos e moedas ou indexadores;
- Demonstrativo gerencial da composição do capital requerido necessário e da estimativa de perdas esperadas para as exposições de crédito, segregadas por tomador ou contraparte.



3.3.6. Risco Operacional

A gestão do risco operacional abrange a identificação, avaliação e mitigação de falhas operacionais, pessoas, sistemas, eventos externos, fraudes, cibersegurança, continuidade de negócios e práticas inadequadas quanto ao usuário final. As perdas operacionais são registradas e categorizadas em razão do fechamento do balanço, incluindo perdas associadas aos demais riscos, quando ocorrerem (gestão integrada de riscos).

Em conformidade com a política de risco operacional do Banco, a identificação dos riscos operacionais considera as ocorrências internas, externas e pelos órgãos reguladores. Também são consideradas as ocorrências de erro operacional registradas pelos gestores dos processos. O Banco possui sistema informatizado corporativo de registro e acompanhamento das ocorrências e planos de ação, para solução das causas.

Os eventos de Riscos Operacionais que devem ser registrados são:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Instituição;
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da Instituição;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação; e
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da Instituição.

As atividades que apoiam a identificação de riscos operacionais são:

- Avaliação dos contratos de prestadores de serviços terceirizados;
- Avaliação dos procedimentos propostos pelas áreas; e
- Participação em projetos corporativos e mudanças aplicadas aos processos.

No que diz respeito ao Plano de Continuidade de Negócio, o Banco mantém planos de resposta e testes periódicos.

3.3.7. Risco Social, Ambiental e Climático

As diretrizes e estratégias da gestão do risco sócio, ambiental e climático é apresentada pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), incluindo os critérios de avaliação de riscos setoriais e territoriais, e outras condições a serem observadas na avaliação de clientes, operações e fornecedores.

O Banco, visando reduzir a possibilidade da materialização de perdas em decorrência de perdas no âmbito social, ambiental e climático, realiza a identificação e avaliação do risco atribuído nas operações de crédito e financiamentos na Instituição, com atenção especial as atividades que oferecem risco potencial. Quando necessário, as operações são apresentadas à Área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, para tratativa e deliberação.

O acompanhamento ocorre através de relatório gerencial com informações qualitativas e quantitativas, relativas à exposição da instituição a riscos sociais, ambientais e climáticos, especialmente aqueles decorrentes de suas operações de crédito e demais atividades relevantes.

3.3.8. Programa de Teste de Estresse

O programa de teste de estresse tem como objetivo identificar potencial impacto de eventos adversos sobre o capital e a liquidez do Banco. O foco principal é identificar os impactos de variações bruscas das curvas de juros na suficiência de capital, e efeitos de cenário de estresse sobre a liquidez.

Para avaliação do impacto da variação na curva de juros na suficiência de capital, é utilizada a metodologia Δ NII, apurando o impacto de choque paralelo de 4 p.p. na curva de juros sobre o resultado operacional, e conseqüentemente sobre o capital do Banco. Esse teste é realizado com tempestividade mínima mensal.



No que tange à avaliação da liquidez do Banco em cenário de estresse, é observada a proporção dos ativos de alta liquidez (“Colchão de Liquidez”) frente à cenário de estresse para até 90 dias. Esse teste é realizado com tempestividade mínima quinzenal. Em caso de expectativa de insuficiência de capital ou liquidez, o Comitê de Caixa e/ou o Comitê de Riscos deliberam ações de contingência ou correções.

3.3.9. Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade

A principal estratégia para mitigação de riscos e acompanhamento de sua efetividade é o acompanhamento contínuo de indicadores e limites, em todos os âmbitos do gerenciamento integrado de riscos, utilizando níveis de alertas para correção de rumos. Aliado a isso, o Banco mantém acompanhamento dos planos de ação para resposta ao risco de desenquadramento, quando aplicável.

4. Composição do Capital

A seguir são apresentadas as tabelas de composição de capital do Banco, na data-base de dezembro de 2025:

4.1. Tabela 1 (CC1) - Composição do Patrimônio de Referência (R\$ Mil)

TABELA 1 (CC1) – Composição do Patrimônio de Referência (PR)

Linha	Descrição	Valor (R\$ mil)	Referência
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	286.131	b
2	Reservas de lucros	- 108.885	a
3	Outras receitas e outras reservas	- 55.918	a
5	Participação de não controladores elegível ao Capital Principal	- 252	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	121.076	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
8	Ágio pago na aquisição de investimentos	0	
9	Ativos intangíveis	4.062	b
10	Créditos tributários de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL	48.481	c
11	Constituição de Perdas Esperadas	- 16.064	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	36.480	
29	Capital Principal	84.596	
Capital Complementar: Instrumentos			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	0	
32	dos quais: classificados como passivo conforme regras contábeis	0	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0	
Capital Complementar: deduções regulatórias			
44	Capital Complementar	0	
45	Nível I	84.596	
Capital Nível II: instrumentos			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	77.862	d
51	Nível II antes das deduções regulatórias	77.862	
Capital Nível II: deduções regulatórias			
58	Nível II	77.862	
59	Patrimônio de Referência (PR)	162.458	
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	1.253.475	
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal			
61	Índice de Capital Principal (ICP)	6,75%	
62	Índice de Nível I (IN1)	6,75%	
63	Índice de Basileia (IB)	12,96%	
64	Adicional de Capital Principal (ACP)	2,50%	
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	0,00%	
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	2,50%	
67	do qual: adicional de importância sistêmica de capital principal - ACPSistêmico	0,00%	
68	Capital Principal excedente sobre RWA (%)	0,00%	
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco			
75	Valor total, sujeito à ponderação de risco, de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam da geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	4.560	c



4.2. Tabela 2 (CC2) - Conciliação do Patrimônio de Referência com o Balanço Patrimonial (R\$ Mil)

TABELA 2 (CC2) – Conciliação do Patrimônio de Referência

Ativo	Valor (R\$ mil) Referência	
	Dezembro	
Caixa e equivalentes a caixa	159	
Instrumentos financeiros	1.964.927	
Operações de arrendamento mercantil	-	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	- 96.211	
Créditos tributários	117.895	c
Investimentos em participações em coligadas e controladas	-	
Imobilizado de uso	8.284	
Intangível	4.062	b
Depreciações e amortizações	- 6.007	
Outros Ativos	5.934	
Total de ativos	1.999.044	
Passivo		
Depósitos e demais instrumentos financeiros	1.773.748	d
Provisões	94.852	
Obrigações fiscais e diferidas	10.948	
Total de passivos	1.879.547	
Patrimônio Líquido		
Capital social	284.300	
do qual: montante elegível para Capital Principal	284.300	b
do qual: montante elegível para Capital Complementar	-	
Reservas de lucros	-	
Outros resultados abrangentes	17	a
Lucros ou prejuízos acumulados	- 164.820	a
Ações em tesouraria	-	
Patrimônio líquido total	119.497	



4.3. Tabela 3 (CCA1) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		CCA 1
		Instrumento I
		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Banco Paulista S.A
2	Identificador único	LFSN22002XR
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 476.379,06
9	Valor de face do instrumento	R\$ 1.190.947,64
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	16/03/2022
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	20/03/2028
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% CDI
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuadas ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinção, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extinção, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinção, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



4.4. Tabela 4 (CCA2) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		CCA 2
		Instrumento II
		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Banco Paulista AS
2	Identificador único	LFSN220033I
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 793.487,00
9	Valor de face do instrumento	R\$ 1.983.717,51
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	17/03/2022
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	20/03/2028
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% CDI
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuadas ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinção, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extinção, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinção, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



4.5. Tabela 5 (CCA3) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		CCA 3	
		Instrumento III	
		Informação quantitativa / qualitativa	
1	Emissor	Banco Paulista AS	
2	Identificador único	LFSN220033H	
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN	
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II	
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira	
8	Valor reconhecido no PR	R\$	16.415.565,66
9	Valor de face do instrumento	R\$	39.674.350,20
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado	
11	Data original de emissão	17/03/2022	
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	
13	Data original de vencimento	20/03/2028	
14	Opção de resgate ou recompra	Não	
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA	
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA	
Remuneração / Dividendos			
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável	
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% CDI	
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial	
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuadas ou outro incentivo para resgate	Não	
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	
23	Conversível ou não conversível	Não conversível	
24	Se conversível, em quais situações	NA	
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	
26	Se conversível, taxa de conversão	NA	
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	
31	Se extinção, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22	
32	Se extinção, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade	
33	Se extinção, permanentemente ou temporariamente	Permanente	
34	Tipo de subordinação	Contratual	
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar	
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não	
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	



4.6. Tabela 6 (CCA4) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		CCA 4
		Instrumento IV
		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Banco Paulista AS
2	Identificador único	LFSN220038R
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 237.734,05
9	Valor de face do instrumento	R\$ 594.335,12
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	21/03/2022
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	24/03/2028
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% CDI
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuadas ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinção, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extinção, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinção, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



4.7. Tabela 7 (CCA5) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		CCA 5
		Instrumento V
		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Banco Paulista AS
2	Identificador único	LFSN22003JT
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 236.955,71
9	Valor de face do instrumento	R\$ 592.389,28
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	28/03/2022
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	31/03/2028
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% CDI
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuadas ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinção, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extinção, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinção, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



4.8. Tabela 8 (CCA6) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		CCA 6
		Instrumento VI
		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Banco Paulista AS
2	Identificador único	LFSN22002NI
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 18.730,80
9	Valor de face do instrumento	R\$ 46.827,00
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	14/03/2022
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	15/03/2028
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% CDI
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuadas ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinção, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extinção, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinção, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



4.9. Tabela 9 (CCA7) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		CCA 7
		Instrumento VII
		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Banco Paulista AS
2	Identificador único	LFSN2500DKY
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 6.183.955,72
9	Valor de face do instrumento	R\$ 6.183.955,72
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	31/10/2025
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	30/09/2031
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Prefixado
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	PRE
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuadas ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinção, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extinção, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinção, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



4.10. Tabela 10 (CCA8) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		CCA 8
		Instrumento VIII
		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Banco Paulista AS
2	Identificador único	LFSN2500BF5
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 53.261.221,65
9	Valor de face do instrumento	R\$ 53.261.221,65
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	26/09/2025
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	26/08/2031
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Prefixado
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	PRE
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Sim
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuadas ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinção, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extinção, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinção, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



5. Alinhamento com Órgãos Reguladores e Legislações

- Resolução nº 54/20 BCB, conforme alterada: Dispõe sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3.
- Resolução nº 4.557/17 CMN: Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de Capital
- Resolução nº 4968/21 CMN, conforme alterada: Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil
- Resolução nº 4.955/21 CMN, conforme alterada: Dispõe metodologia para apuração do Patrimônio de Referência (PR)
- Resolução nº 4.958/21 CMN, conforme alterada: apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e institui o Adicional de Capital Principal
- Circular nº 3.876/18 BACEN, conforme alterada: Dispõe sobre metodologias e procedimentos para a avaliação da suficiência do valor de Patrimônio de Referência (PR) mantido para a cobertura do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB).